



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.168 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 103.060,00 (Cento e três mil e sessenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.702 de 10 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
CIVIL	3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL 29.660,00
	3.1.90.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
	3.1.90.16.00.00.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL CIVIL 11.000,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00.00.1000.MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 21.500,00
2.092. Manter o Programa de auxilio Funeral - PSB	
JURÍDICA	3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 2.900,00
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS- PSE	
	4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
	4.4.90.52.00.00.000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	
	3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
FÍSICA	3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 9.510,00
2.080. Manter o conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República–PSE- AC	
	3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO 13.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
2.086. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	900,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social CRAS - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000.PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
4.4.90.51.00.00.1000.OBRAS E INSTALAÇÕES	11.990,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
2.093. Manter o Programa de auxílio Natalidade - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000.MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.900,00
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS- PSE	
3.3.90.14.00.00.1000.DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.100,00
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	400,00
2.142. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.900,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança -PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
6.003. Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	980,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	980,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL